



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Determina Luto Oficial no por três dias no Município de Pombos em razão do falecimento do Daniel Ramborger Tonet e decreta ponto facultativo no dia 17 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Daniel Ramborger Tonet, Secretário de Governo do Município de Pombos;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos feitos pelo *de cujus* ao Município de Pombos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pombense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por três dias a partir desta data, motivado pelo falecimento do Ex-Secretário o Sr. Daniel Ramborger Tonet, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pombos.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta do poder executivo municipal, no dia 17 de junho de 2024.

Art. 3º O disposto no art. 2º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pombos/PE, 17 de junho de 2024.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO